



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 02/2013 AO
PROJETO DE LEI QUE INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL –
REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores,

Visa o presente projeto de lei instituir o “Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no âmbito do Município de Itapoá”, tendo em vista a importância dos benefícios tanto para os contribuintes, quanto para a recuperação fiscal do Município.

Todavia este projeto de lei objetiva justamente possibilitar aos contribuintes prazos e condições para que esses consigam efetuar o pagamento de seus débitos, sem maiores complicações e encargos financeiros. Tal circunstância, por via de consequência, implica em incremento de receita aos cofres públicos que de outra forma não se verificaria.

Portanto, visando possibilitar aos devedores da fazenda pública municipal saldar, de uma ou mais vezes, toda sua dívida tributária, a lei autoriza que o pagamento à vista e/ou parcelado seja efetuado com a dispensa da multa e juros de mora.

Dessa forma, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Itapoá (SC), 10 de janeiro de 2013.


SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL